INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.253 – Domingo, 27 de outubro de 2024 Edição Extraordinária

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO № 562, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição	
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 562, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 1º de novembro de 2024, o feriado do dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. As disposições do presente Decreto não se aplicam ao Sistema Municipal de Educação e nem às atividades essenciais de urgência e emergência do setor público, tais como limpeza pública e saúde (Hospital Municipal).

Art. 2º Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN. Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

> Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN E-mail: doluisgomes@gmail.com